

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2023

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH/RS.

JULIANO HAMMES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em plenário a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Selbach/RS, autorizado pela presente Lei a conceder reposição salarial a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, que a contar de 01 de fevereiro de 2023 passarão a receber à título de reposição salarial o percentual de 5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e ainda 4,23 % (quatro virgula vinte três por cento) a título de aumento real, totalizando 10% (dez por cento)

Artigo 2º - Esta Lei terá efeito, retroativo a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de fevereiro de 2023.

Ver. JULIANO HAMMES

Presidente

Registre-se e publique-se

Ver^a. DÓRIS MARQUIELA SCHNEIDER

Secretária

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 003/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza A Câmara Municipal de Vereadores De Selbach-RS A Conceder Reposição Salarial a todos os Servidores da Câmara de Vereadores de Selbach/RS

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO: REGIME EXTRAORDINÁRIO

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Legislativo n.º 003/2023 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O projeto concede reposição salarial no percentual de **10 % (dez por cento)** a todos os servidores, da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS

O índice de 5,77 % refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro 2022 a janeiro de 2023, anexo ao projeto, mais aumento real de 4,23 (quatro vírgula vinte três por cento)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de fevereiro de 2023

Cordialmente,

JULIANO HAMMES

Presidente